



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000001

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações



PROCESSO Nº 574/2019

FINALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 75/2019
REFERENTE	<p>Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m², situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.</p> <p>CONTRATADO: MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS CPF: 097.402.019-20</p>	
	23 DE JULHO DE 2019	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a dispensa para locação de imóvel para Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde onde serão armazenados os medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade do SR. MARIO ANAROLINO GARCIA DE VARGAS, inscrito no CPF nº 097.402.019-20, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Pelo espaço físico atual não estar mais adequado para as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e do Almoxarifado da Saúde, e considerando que o imóvel satisfaz as necessidades e possui localização privilegiada para os fins a que se destina, e que julga útil e necessária a sua locação, onde serão armazenados os medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde encaminhamos este termo.

Foram realizadas 3 (três) vistorias no imóvel, cujos laudos são parte integrante deste termo, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com base no valor mensal do aluguel, inclusas taxas de água, luz e eventuais reparos, definido em comum acordo do Município com o proprietário.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ITEM OU LOTE):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista existir apenas um item.

4 – DA AVALIAÇÃO E VISTORIA:

Foram realizadas 3 (três) vistorias no imóvel, cujos laudos são parte integrantes deste termo, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. O locador autoriza o locatário a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O imóvel a ser locado, objeto desta licitação, está localizado à Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Congo, no Município de Francisco Beltrão - PR.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

A locação do imóvel acima citado deverá estar em vigor pelo período de 12 (doze) meses.



7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- Fica a cargo do locador as taxas de água, luz e esgoto;
- Pagar todos os impostos, especialmente o IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel;
- Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços;
- As paredes do imóvel terão que ser de cor clara, lavável e isentas de infiltrações;
- O locador deverá isolar o local com acesso externo a loja e residência;
- O locador disponibilizará rede de energia 220w;
- Entregar em perfeito estado de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- Infiltrações, mofos e rachaduras (geral – paredes, laje de teto, vigas, etc.) – deverão ser solucionadas, caso volte a acontecer novamente o locador se responsabiliza em solucionar o problema, pintar, deixar em perfeito estado de conservação. Responsabilidade do locador em deixar em perfeito estado sem ônus ao município, sempre que for solicitado para fazer as correções;
- Portão, portas e janelas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel;
- Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.

DO CONTRATANTE:

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado;
- Pagar as despesas com telefone;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;
- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	QTD	UNID	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Congo, no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses. 68745	12	Mês	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 50.400,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 494.



10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Servidores Daniela Raitz e Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, telefone (46) 3520-2136 e (46) 3523-2441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 01/07/2019.
- Secretaria Municipal de Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Dpto. Administrativo da Saúde.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 01/07/2019


Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde


Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Daniela R. <danielaraitz@gmail.com>

PROPOSTA LOCAÇÃO BARRACAO COMERCIAL

francieli@betoimoveisbeltrao.com.br <francieli@betoimoveisbeltrao.com.br>
Para: danielaraitz@gmail.com

5 de junho de 2019 17:11

Boa Tarde!!

Segue proposta de locação:

Imóvel: Barracao Comercial
Endereço: Avenida General Osorio 696
Bairro: Cango
Metragem: Aproximadamente 700 m²
Contendo: Área de depósito e escritório com banheiro na parte frontal.
Valor Aluguel: R\$ 4.200,00, Incluído taxa de água, luz e IPTU
Prazo de contrato: A critério do locatário (a combinar)

Fico no aguardo para demais esclarecimentos se for necessário
att

Francieli
Corretora
Beto Imóveis Beltrão
Creci F31396

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	AUACHE CORRETOR IMOBILIARIO	EDSON JORGE PERSZEL	LANDU IMÓVEIS	MÉDIA	CONTAGEM
1	Locação do imóvel localizado na Avenida General Osório, nº 808, Bairro Campo 110 Município de Francisco Beltrão - PR pelo período de doze meses	1	R\$ 3.250,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.433,33	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS
CPF: 097.402.019-20
Certidão nº: 175197804/2019
Expedição: 04/07/2019, às 09:12:47
Validade: 30/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **097.402.019-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS
CPF: 097.402.019-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

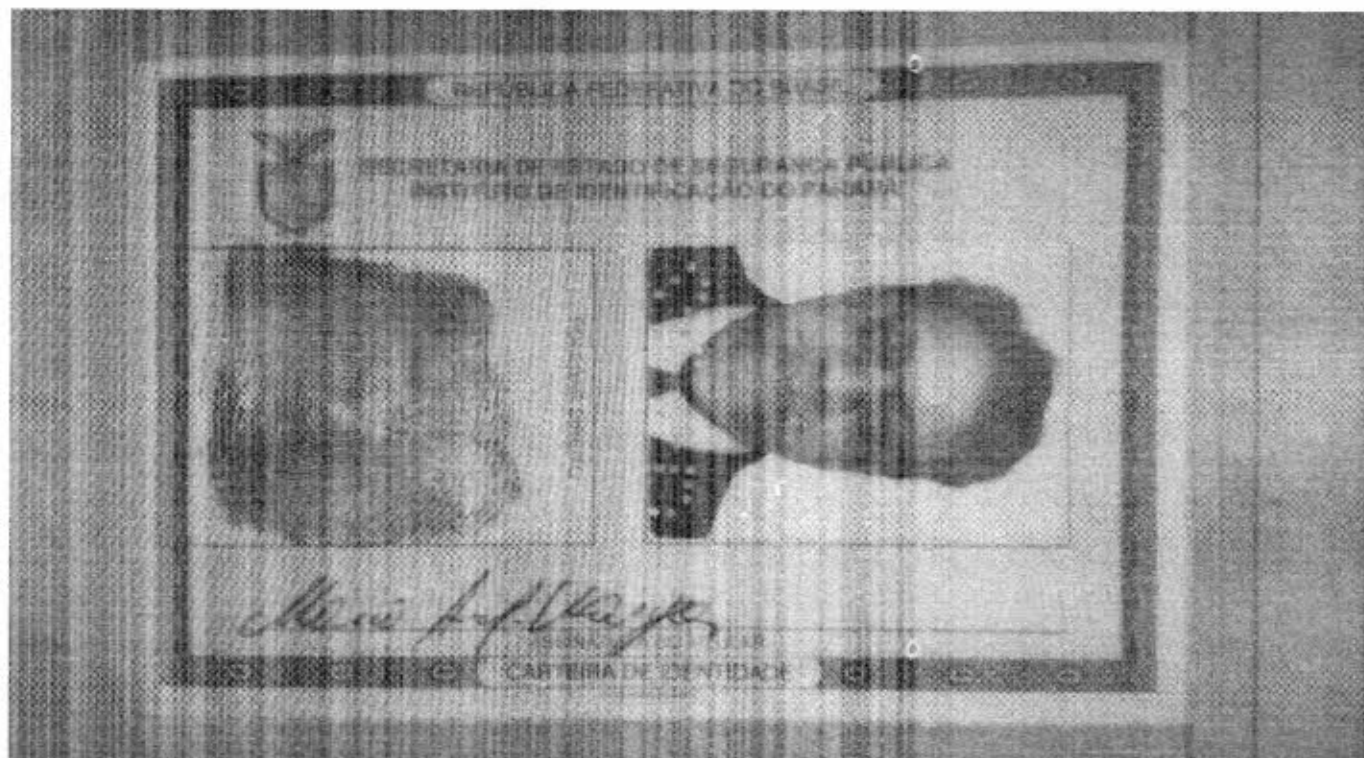
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

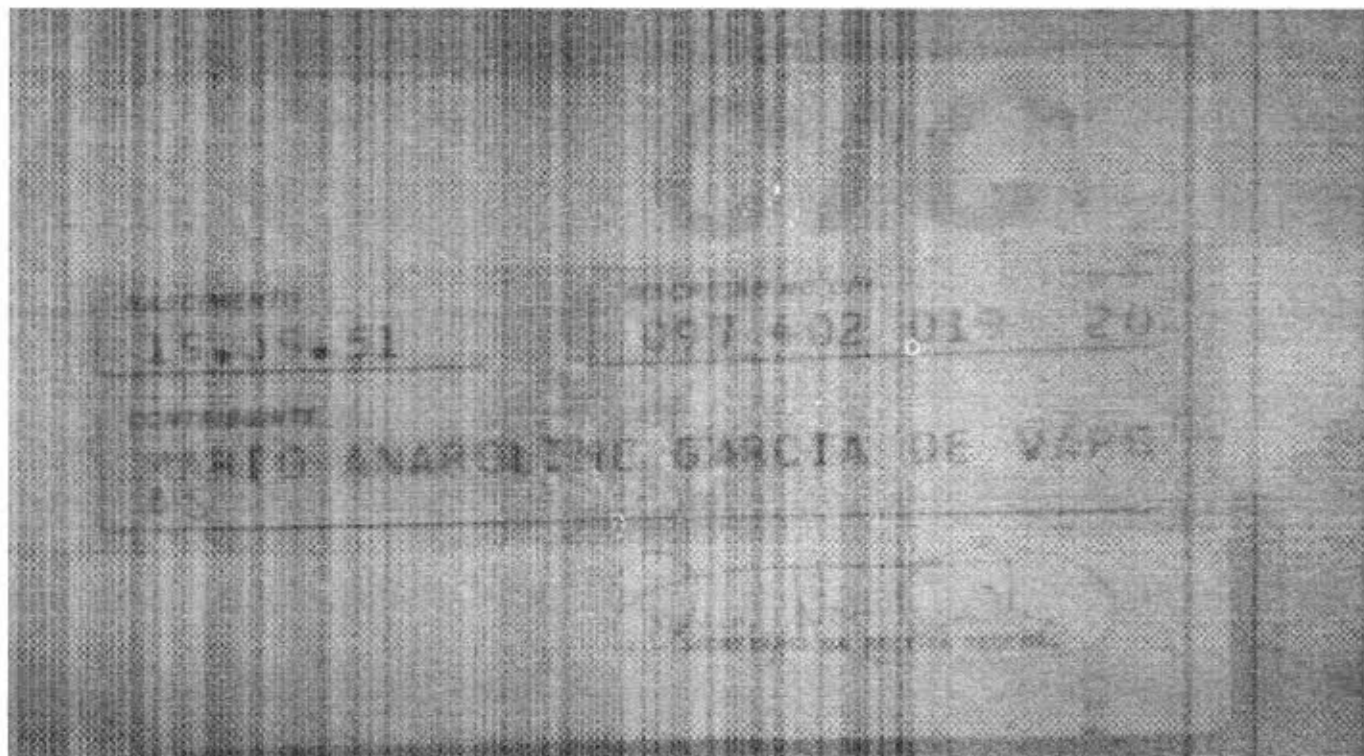
Emitida às 09:01:41 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **B7C8.20F6.D554.9C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







AUACHE
CORRETOR IMOBILIÁRIO
CRECI 17385-F CNAI : 7533
Francisco Beltrão – Pr
(46) 99911-2684

000013

*providenciador
RPA*

**PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO VALOR DE
LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR.
CNPJ – 77.816.510.0001-66**

Dirigido á Secretaria Municipal da Saúde

Att. Sra. Daniela

É objeto do presente parecer instruir, através deste no valor locativo de mercado do imóvel abaixo citado, este parecer atende as diretrizes da NORMA BRASILEIRA PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – NBR 14653-2-2011 e aos requisitos da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a RESOLUÇÃO 1.066/2007 do COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

IMÓVEL:

Caracteriza-se por uma Sala comercial, tipo barracão, possuindo área construída de aproximadamente 650m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), sito a Rua Papa Pio XII nº 696, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão – Pr.

PROPRIETÁRIO:

Sr. Mario Anarolino Garcias de Vargas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel caracterizado por uma Sala Comercial, pavimento térreo, com nível acima da rua, possuindo área útil de aproximadamente 650m² não averbado a matrícula (conforme matrícula nº 2.100, anexo 01), cuja unidade possui uma baia de acesso para caminhão de carga e descarga, com entrada através de portão de elevação de ferro, localizado com frente para a Rua Papa Pio XII, amplo espaço interno com muitas colunas e pé direito alto, um escritório com paredes de divisórias em Eucatex com um banheiro, acesso a rua através de escadas externas e portas de ferro com vidro e grade pantográfica, forro de laje, piso frio tipo cerâmico. O imóvel apresenta baixa luminosidade natural e pouca ventilação conforme fotos abaixo:

Alexandre A. Auache
Corretor de Imóveis e Avaliador
CRECI 17385 CNAI 7533
Fone (46) 99911 2684
al@auache@hotmail.com



000014

AUACHE

CORRETOR IMOBILIÁRIO
CRECI 17385-F CNAI : 7533
Francisco Beltrão – Pr
(46) 99911-2684



Visão Acessos e Logradouro



Visão interna da sala



Visão interna da Sala



Visão interna do escritório e acesso.

ÁREA: Aproximadamente 650m², área não averbada conforme matrícula nº 2.100 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Francisco Beltrão-Pr.

PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL:

Bom padrão construtivo.

VISTORIA:

A vistoria do imóvel foi realizado no dia 25/06/2019, na parte da manhã entre 10:30 e 11:00h.


Alexandre A. Auache
Corretor de Imóveis e Avaliador
CRECI-17385 CNAI 7533
Fone (46) 99911 2684
a19auache@hotmail.com



CONTEXTO URBANO:

O imóvel localiza-se no Bairro da CANGO, próximo ao centro da cidade de Francisco Beltrão – Pr, em via de fácil acesso, possui todos os recursos de infra estrutura básica, próximo a serviços como comércio, escola e lazer, com vias de acesso asfaltada.

ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

Analisando a variável quantitativa, independente e variável qualitativa dimensional, independente expressando a área em m² do imóvel analisado, foi utilizado o VU (valor unitário) método comparativo, utilizando amostras com o mesmo perfil do objeto desta avaliação, sendo captado no mercado os valores, utilizado método comparativo de dados de mercado por média constatado o valor de **RS 5,00 (cinco reais) o m²**, atribuído para a região levando em consideração Morro do Calvário como ponto de referência para todas as amostras.

CONCLUSÃO:

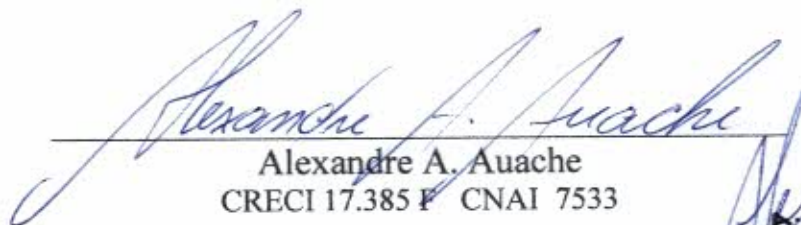
Área total avaliada	X	V.U m ²	=	Vlr do aluguel.
650,00 m ²	X	RS 5,00m ²	=	RS 3.250,00

O valor encontrado por este perito para este imóvel é aluguel de **RS 3.250,00** (Três mil duzentos e cinquenta reais). Tendo como margem aceitável de variação o percentual de 10% sobre o valor encontrado.

OBS: O imóvel possui desnível, acesso através de escada externa pelo escritório. O presente laudo serve somente como Parecer Técnico de Dados de Mercado, não caracterizando promessa de locação ou referência de valor do imóvel acima citado.

Este parecer é composto por 3 páginas e 01 anexo (matrícula).

Francisco Beltrão - Pr., 26 de junho de 2019.


Alexandre A. Auache
CRECI 17.385 F CNAI 7533

Alexandre A. Auache
Corretor de Imóveis e Avaliador
CRECI-17385 CNAI 7533
Fone (46) 99911 2684
aleauache@hotmail.com

000016

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

2.100

01



Registro de Imóveis
2.º Ofício
DIRCEU CARNEIRO
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná
Comarca de Fco. Beltrão

Luís A. F. Carneiro

DATA=23/02/1.977= LOTE URBANO Nº 2 DA QUADRA Nº 388, do Patrimônio Francisco Beltrão, da 4ª parte, 1ª Seção da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-Paraná. 2a CIRCUNSCRIÇÃO=Com a área de=753,00ms2 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) Com os seguintes limites e confrontações= NORTE=Por uma linha seca medindo 37,20ms confronta com o lote nº 1 da mesma quadra. LESTE=Por linha seca medindo 20,0ms confronta com a rua Papa Pio XII. SUL=Por linha seca, medindo 38,70ms confronta com o lote nº 3 da mesma quadra. OESTE=Por linha seca, medindo 19,70ms confronta com a avenida General Osório. REGISTRO ANTERIOR sob nº 234 do livro 3 deste 2º Ofício - Distribuído sob nº 419 - PROPRIETÁRIO=WILSON TOLENTINO RATHIER e sua mulher SOMILDA DALDIN RATHIER, brasileiros, casados, ele motorista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF/MF sob nº 125.360.759/15 - O referido é verdade e dou fé. - Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 1.977. *Luís A. F. Carneiro*

R=1=M=2.100-Data=23/02/1.977=Transferência-Nos Termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 2º tabelião desta cidade de Sr. Bairon Coelho de Souza, livro 33 fls 159/vº em data de 22/12/1.976, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI Nº 254.630 e inscrito no CPF/MF sob nº 125.383.539- Por compra feita de WILSON (DALDIN) RATHIER e sua mulher dona SOMILDA DALDIN RATHIER, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade inscritos no CPF/MF sob nº 125.360.759/15- Pelo preço de Cr\$ 30.000,00-(TRINTA MIL CRUZEIROS) Não havendo condições- O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 1.977. *Luís A. F. Carneiro*
Custas Cr\$ 395,00-

DATA:28/04/1.983. R-2-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelionato de notas desta cidade, pelo tabelião substituto, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls.191, do Livro nº66, em data de 27 de DEZEMBRO de 1.982., o imóvel constante na presente matrícula foi adquirido em COMUM, pelos Srs. "ALZEMIRO BISOLO", CI nº312.863-Pr e CPF Nº D10 338 329/87., brasileiro, casado, motorista, residente em Enéas Marques- n/comarca, "RIALDO GIORDANI", CI nº1.321.983-Pr e CPF Nº125 304 259/49., bra-



Alexandre A. Auache
Corretor de Imóveis e Avaliador
CRECI 17385 CNAI 7536
Fone (48) 99911 2684
aleauache@hotmail.com

000017

Livro N.º 2

Registro Geral

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Ofício

Matricula
2.100

Folha
1-vº



sileiro, casado, comerciário, residente em Enéas Marques, n/comarca., "HONORINO ROSALINO FAVERO"., CI nº 642.833-Pr e CPF Nº 125 304 179/26., brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade., "ERMELINDO BISOLO"., CI nº 2.104.102-Pr e CPF Nº 125 304 099/00., brasileiro, casado, motorista, residente em Enéas Marques, n/comarca., "ADORINO BISOLO"., CI nº 1.714.290-Pr e CPF Nº 125 302 809/53., brasileiro, casado, do comércio, residente em Salto do Lontra-Pr., e "FERMINO FRANCISCO BISOLO"., brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Salto do Lontra-Pr., portador da CI nº 594.665-Pr e CPF 010 336 549/49., por compra feita de "ANTONIO DE PAIVA CANTELMO e sua mulher dona: MILDREDO CARNEIRO CANTELMO"., brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade., portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. 254.630-Pr e 711.216-5-Pr., e CPF Nº 125 383 639/04., pelo preço de Cr\$. 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuídos sob nº 1.000/83. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de ABRIL de 1.983.

CUSTAS: Cr\$. 20.000,00

R-3-M-2.100-Data 04/11/1985- Transferência- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Enéas Marques-Pr., Srta. Nefalda Pereira, no livro nº 08, fls. 117, em 30/10/1985; o imóvel da presente matrícula foi adquirido por HONORINO ROSALINO FAVERO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Enéas Marques-Pr., inscrito no CPFMF / sob nº 125.304.179-20, CI nº 624.833-Pr. Por compra feita de ALZIMIRO BISOLO e esposa MARIA MARIUZA BISOLO, CPFMF nº 010.338.329-87, ele com CI nº 312 863-6-Pr; ERMELINDO BISOLO e esposa OLLA BISOLO, CPFMF nº 125.304.099-00, ele com CI nº 2.104.102-Pr; RIVALDO GIORGANI e esposa DECIA BISOLO GIORGANI, inscritos no CPFMF sob nº 125.304.259-49 e CI nºs 1.321.983-Pr e 1.866.076 Pr, eles casados, e do comércio, e elas do lar, residentes em Enéas Marques Pr., e, FERMINO FRANCISCO BISOLO e esposa ANAGILDA PIETTA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 010.336.549-49, ele com CI nº 594.665-Pr e, ADORINO BISOLO e esposa ANEZES TEREZINHA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 125.302.809-69, ele com CI nº 1.714.290-Pr, residentes e domiciliados em Salto do Lontra-Pr Valor Cr\$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: às constantes da escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 04 de novembro de 1985. Maria Nefalda P. Pereira

C. Cr\$. 244,458

Vide fls. 2.

Alexandre A. Auache
Corretor de Imóveis e Avaliador
CRECI/17385 CNAI 7533
Fone (46) 99911 2684
alexauache@hotmail.com

000018

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

2.100

2



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Pará

2º Ofício

DATA:14/07/1.989.R- 4-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelião de notas desta cidade, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls.71, do Livro nº100, em data de 05 de JUNHO de 1.989; o imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. "MARIO ANAROLINO GARCIA DE VARGAS", brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº1.148.067-Pr e CPF nº097 402 019/20, filho de João Garcia de Vargas e ananias Antonia de Souza, comerciante, residente e domiciliado à Rua União da vitória, nº825, nesta cidade., por compra feita de "HONORINO ROSALINO FÁVERO e sua esposa, Sra.TERVILIA BISOLO FÁVERO";, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs.624.833-Pr e 4.152.290-9-Pr., e CPF nº125 304 179/20., residentes e domiciliados nesta cidade., representados por sua procuradora Sra. Clotilde Maria Pavani, brasileira, casada, do comércio, portadora da CInº912.324-Pr., residente e domiciliada nesta cidade., pelo preço de N-Cz\$ 5.000,00. Avaliado pela FM desta cidade, emN-Cz\$8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuído sob.nº.1.189/89. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 14 de JULHO de 1.989.

Custas- N-Cz\$ 78,00



Alexandre A. Auache
 Corretor de Imóveis e Avaliador
 CRECI 17385 CNAI 7533
 Fone (46) 99911 2684
 alexauache@hotmail.com

Beltrão
 "HONORI-
 leiro, ca-
 2.104.
 ente em
 Nº125
 ontra-
 residen-
 e CPF
 mulher
 o, ela
 ente
 383
 ZEI-
 é
 li-
 lda
 i-
 /
 0
 2

PARECER MERCADOLÓGICO

DE

ALUGUEL

IMÓVEL: SALA COMERCIAL
ENDEREÇO: RUA: PAPA PIO XII, 696
FRANCISCO BELTRÃO PR.
MATRÍCULA: 2.100 DO REG. DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

CORRETOR DE IMÓVEIS:
EDSON JORGE PERSZEL
CRECI N° 10.560 PR

Edson J. Perszel
CRECI N.º 10.560

CORRETOR DE IMÓVEIS
EDSON JORGE PERSZEL - CRECI Nº 10.560
– Francisco Beltrão - PR. –
FONE (46) 3524 - 6006 CEL 9 9919 - 3135
e-mail – tiiedo@hotmail.com

PARECER MERCADOLÓGICO DE LOCAÇÃO

Atendendo Solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CNPJ 67.816.510.0001-66 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), Eu, Corretor de Imóvel **EDSON JORGE PERSZEL**, devidamente Habilitado no CRECI sob o nº 10.560, Perito em avaliações, com endereço fixo na Rua Salvador, 720, município de Francisco Beltrão – PR. **Fone 46 3524-6006 e Cel 9 9919-3135**, venho por meio desta, proceder o PARECER MERCADOLÓGICO DE LOCAÇÃO do seguinte Bem Imóvel urbano:

Imóvel: Imóvel comercial térreo, com aproximadamente 600,00m², (Seiscentos metros quadrados) em alvenaria, não averbada na matrícula. Edificada sobre lote urbano número **02 (Dois)** da quadra número **388** (Trezentos e oitenta e oito). Conforme matrícula número **2.100** (Dois mil e cem), livro 2 (dois) do Registro de Imóveis segundo ofício desta cidade. Localizada na **Rua Papa Pio XII, 696**, Bairro Congo, município de Francisco Beltrão - PR.

Edson J. Perszel
CRECI Nº 10.560

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Localização do Imóvel no Bairro Cango



Figura 1: Localização do Imóvel no Bairro Cango



Figura 2: Localização do Imóvel na Quadra

Fotografias das instalações



Figura 3: Fotografia da frente da sala



Figura 4: Fotografia da entrada de caminhões.



Figura 5: Fotografia de dentro da sala



Figura 6: Fotografia De dentro da sala



Figura 7: Fotografia da dentro da sala

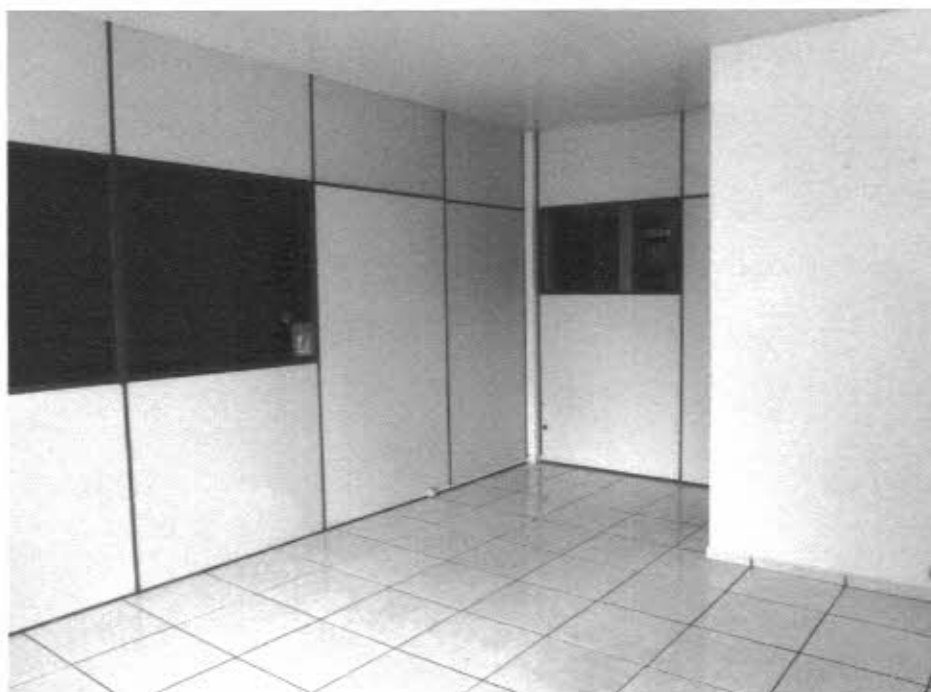


Figura 8: Fotografia de dentro do escritório

h



Figura 8: Fotografia do banheiro do escritório.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Imóvel comercial com características de depósito, com escritório e banheiro, chão com cerâmica do tipo "caquinho", pintura em acrílico no teto e paredes, forro laje com 4 (quatro) metros de altura. Rampa para carga e descarga. Porta basculante para entrada de caminhão.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

"Bom" - entre os parâmetros (Novo, bom, regular, ruim).

PAVIMENTAÇÃO: Asfalto

NÍVEL POTENCIAL DE COMÉRCIO DE LOCAÇÃO

"COMERCIAL MÉDIO" - entre os parâmetros (baixo, médio, alto).

A região é bem centralizada dentro do contexto do bairro.

Edson J. Perszel
CRE. 11540
h

EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

O imóvel é servido por toda infraestrutura pública urbana, que visa atender as necessidades básicas de saúde, educação em todos os níveis, transporte público, segurança e lazer da população.

INFRAESTRUTURA LOCAL

Pavimentação de asfalto com calçada, rede de água tratada, energia elétrica, rede de telefone, iluminação pública, rede de captação de águas pluviais (tubulação com bocas de lobo), rede de esgoto e demais benfeitorias públicas do centro urbano, com fácil acesso ao centro.

ZONEAMENTO DO IMÓVEL

Segundo o plano diretor do Município o presente imóvel encontra-se no zoneamento **ZCS (ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO)**.

Aptidão do Entorno: "residencial/ comercial"

Características: Edificações comerciais (sala comercial).


Finalidade da avaliação: "Atualização de mercado: (com finalidade de locação)".

Após vistoria "IN LOCO" na data de 02 de Julho de 2019, no período da tarde, as características das edificações tais como: tamanho da sala comercial de aproximadamente 600,00m², acesso, localização do Imóvel, estado de conservação da construção, o mercado atual com relação às últimas negociações de locações, pesquisa de ofertas no mercado e informações de profissionais da área imobiliária, é atribuído ao presente imóvel, o valor locatício de **R\$: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

Edson J. Persezi
CRECI/SP. 10840

Anexos: Cópias da Matrícula, credencial e certificados de formação do avaliador.

Francisco Beltrão, 02 de Julho de 2019



Edson J. Perszel
CRECI 10560

EDSON JORGE PERSZEL
CRECI 10560

Edson J. Perszel
CRECI 10560

Livro N.º 2

Registro Geral

2.100

01



Registro de Imóveis
Comarca de Francisco Beltrão
Estado do Paraná



Henri Alberto P. Cassini

DATA=23/02/1.977= LOTE URBANO Nº 2 DA QUADRA Nº 388, do Patri-
mônio Francisco Beltrão, da 4ª parte, 1ª Recção da Colônia Mis-
sões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-Para-
ná. 2ª CIRCUNSCRIÇÃO=Com a área de=753,00m² (SETECENTOS E CIN-
QUANTA E TRÊS METROS QUADRADOS)Com os seguintes limites e con-
frontações= NORTE=Por uma linha seca medindo 17,20ms confronta
com o lote nº 1 da mesma quadra. LESTE=Por linha seca medindo -
20,0ms confronta com a rua Papa Pio XII. SUL=Por linha seca, med
do 38,70ms confronta com o lote nº 3 da mesma quadra. OESTE=Por
linha seca, medindo 19,70ms confronta com a avenida General Osá-
rio. REGISTRO ANTERIOR sob nº 234 do livro 3 deste 2º Ofício-Dis-
tribuído sob nº 419-PROPRIETARIO=WILSON TOLENTINO RATHIER e sua
mulher SOMILDA DALDIN RATHIER, brasileiros, casados, ele motorista
ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do
CPF/MF sob nº 125.360.759/15- O referido é verdade e dou fé.-
Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 1.977. *Henri Alberto P. Cassini*

R-1-M=2.100-Data=23/02/1.977=Transferência=Nos Termos da Escri-
tura Pública de compra e venda, lavrada no 2º tabelião desta cida-
de de Sr. Bairon Coelho de Souza, livro 33 fls 159/vr em data de 22/
12/1.976, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido
por ANTONIO DE PAIVA CANELMO, brasileiro, casado, do comércio, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, portador da CI Nº 254.630 e
inscrito no CPF/MF sob nº 125.383.539- Por compra feita de WIL-
SON(DALDIN)RATHIER e sua mulher dona SOMILDA DALDIN RATHIER, bra-
sileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domici-
liados nesta cidade inscritos no CPF/MF sob nº 125.360.759/15-
Pelo preço de R\$ 30.000,00-(TRINTA MIL CRUZEROS) Não havendo
condições- O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23
de fevereiro de 1.977. *Henri Alberto P. Cassini*
Custas R\$ 395,00-

DATA:28/04/1.983. R-2-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Públi-
ca de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelionato de notas desta cidade, pelo
tabelião substituto, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls.191, do Livro nº60,
em data de 27 de DEZEMBRO de 1.982., o imóvel constante na presente matrícula
foi adquirido em COMUM, pelos Srs. "ALZEMIRO BIEGLD", CI nº312.863-Pr e CPF nº
110 338 329/87., brasileiro, casado, motorista, residente em Eneas Marquês-
/coserte., "RIALDO GIOFANI", CI nº1.321.983-Pr e CPF nº125 304 259/89., bra-



Edson J. Perszel
CRECI F. 10560

Livro N.º 2

Registro Geral

Comarca de Francisco Beltrão

Matrícula

Folha

Estado do Paraná



2º Ofício

2.100

1-vº

brasileiro, casado, comerciário, residente em Enéas Marques, n/comarca., "HONORINO ROSALINO FAVERO", CI nº642.833-Pr e CPF Nº125 304 179/26., brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade., "ERMELINDO BISOLO", CI nº2.104.102-Pr e CPF Nº125 304 099/00., brasileiro, casado, motorista, residente em Enéas Marques, n/comarca., "ADORINO BISOLO", CI nº1.714.290-Pr e CPF Nº125 302 809/53., brasileiro, casado, do comércio, residente em Salto do Lontra-Pr., e "FERMINO FRANCISCO BISOLO", brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Salto do Lontra-Pr., portador da CI nº594.665-Pr e CPF 010 335 549/49., por compra feita de "ANTONIO DE PAIVA CANTELMO e sua mulher dona: MILDRED CARNEIRO CANTELMO", brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade., portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. 254.630-Pr e 711.216-5-Pr., e CPF Nº125 383 539/04., pelo preço de Cr\$.1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuído sob nº1.000/83. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de ABRIL de 1.983.

CUSTAS Cr\$. 20.000,00

R-3-4-2.100-Data 04/11/1985- Transferência- Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Enéas Marques-Pr., Srta. Nafalda Pereira, no livro nº 08, fls. 117, em 30/10/1985; o imóvel de presente matrícula foi adquirido por HONORINO ROSALINO FAVERO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Enéas Marques-Pr., inscrito no CPFMF / sob nº 125.304.179-20, CI nº 624.833-Pr. Por compra feita de ALZIMIRO BISOLO e esposa MARIA MARILZA BISOLO, CPFMF nº 010.338.329-87, ele com CI nº312 863-5-Pr; ERMELINDO BISOLO e esposa DELIA BISOLO, CPFMF nº 125.304.099-00, ele com CI nº 2.104.102-Pr; RIVALDO GIORDANI e esposa DELIA BISOLO GIORDANI, inscritos no CPFMF sob nº 125.304.259-49 e CI nºs 1.321.983-Pr e 1.666.076-Pr, eles casados, e do comércio, e elas do lar, residentes em Enéas Marques-Pr., e, FERMINO FRANCISCO BISOLO e esposa ANAGILDA PIETTA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 010.335.549-49, ele com CI nº 594.665-Pr e, ADORINO BISOLO e esposa ANEZES TEREZINHA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 125.302.809-59, ele com CI nº 1.714.290-Pr, residentes e domiciliados em Salto do Lontra-Pr. Valor Cr\$.10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: às constantes da escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 04 de novembro de 1985. Maria Tereza S. Rosário C.Cr\$. 244.458

Vide fls.2.

Edson J. Perszel
CRECI F. 0580

Livro Nº 2

Matrícula

2.100

Registro Geral

Folha

2



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

DATA: 14/07/1.989. R- 4-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nº 2ª tábelião de notas desta cidade, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls. 71, do Livro nº 100, em data de 05 de JUNHO de 1.989; o imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. "MARIO ANAROLINO GARCAS DE VARGAS", brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 1.148.067-Pr e CPF nº 097 402 019/20, filho de João Garcias de Vargas e avárias Antonia de Souza, comerciante, residente e domiciliado à Rua União da vitória, nº 825, nesta cidade., por compra feita de "HONORINO ROSALINDO FÁVERO e sua esposa, Sr. TERVILLA BISOLO FÁVERO";, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. 624.833-Pr e 4.152.290-9-Pr., e CPF nº 125 304 119/20., residentes e domiciliados nesta cidade., representados por sua procuradora Sra. Clotilde Maria Pavani, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI nº 912.324-Pr., residente e domiciliada nesta cidade., pelo preço de R-Cz\$ 5.000,00. Avaliado pela FM desta cidade, em R-Cz\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuído sob nº 1.189/89. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 14 de JULHO de 1.989.

Custas R-Cz\$ 78,00



Edson J. Perszel
CRE. 15.0566



000031

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis EDSON JORGE PERSZEL possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n.º F10560, desde 09/12/1994, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

LUIZ CELSO CASTEGNARO
Presidente CRECI-PR

Emissão: 18:30:43 do dia 02/07/2019

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.

A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2019.0702.183043.10560

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Edson J. Perszel
CRECI/PR
05664



SINDIMÓVEIS-PR
Sindicato dos Corretores de
Imóveis no Estado do Paraná



UNIMÓVEIS-PR
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO SINDIMÓVEIS-PR

CERTIFICADO

O Presidente do SINDIMÓVEIS-PR, Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná,

no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

EDSON JORGE PERSZEL

por ter concluído o **CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** com o conteúdo programático constante no

verso, realizado nos dias **18 e 19 de julho de 2017** na cidade de **Pato Branco - PR**, de acordo com a

Resolução - COFECI nº 1.066/2007 com Ato Normativo - COFECI nº 001/2011 e portaria 0072/2012,

ministrado pelo professor **JOÃO DINIZ WICHROWSKI PEREIRA MARCELLO**.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.

[Faint, illegible text, likely a stamp or signature area]

Edson J. Perszel
Presidente

José Roberto Infante Bonatto
Presidente do SINDIMÓVEIS - PR



000032



Av. Luiz Antônio Faedo - 484 Francisco Beltrão . Paraná CEP 85.601 – 275
 Compra – Venda – Locação
 e: (046)3524 - 1716

PARECER SOBRE DE VALOR DE MAERCADO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº. 77.816.510.0001-66, neste ato representado pela Sra. Daniela Raitz, Secretária de Saúde, elaborei o presente PARECER.

Objetivo: Propõe o presente parecer, determinar o valor de mercado do imóvel abaixo discriminado, para fins de locação.


IMÓVEL: Uma sala comercial medindo aproximadamente 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), térrea, dotada de 01(um) WC, não é dotada de cozinha, sem estacionamento privativo, faz parte de uma edificação construída sobre lote urbano n.º 2 (dois) da Quadra 388(trezentos e oitenta e oito), Matrícula 2.100, Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Francisco Beltrão-PR, localizada na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Congo.

OBSERVAÇÕES:

A edificação acima descrita, não está averbada na matrícula. 2.100, sendo parte do prédio construído ...

- a. Não contém cozinha;
- b. Dotada de duas entradas, sendo uma porta tipo garagem e ao lado uma porta menor;
- c. O piso da entrada pela porta maior é rebaixado tipo garagem;
- d. Piso em alvenaria com cacos de cerâmica;
- e. Ao acesso pela porta menor, consta uma sala dividida com divisórias e onde está localizado o WC.
- f. Não é dotada de aparelhos de ar condicionado e média luminosidade.

Os detalhes acima descritos, estão nas fotos em anexo.


 Landú de Oliveira
 Corretor de Imóveis
 CRECI F-10.772
 Habilitado em Avaliação de Imóveis

Em anexo: Cópia da Matrícula nº 2.100 / Segundo Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Francisco Beltrão-PR.
04(quatro) fotografias.

CONSIDERAÇÕES:

- **Localização:**
- . Excelente acessibilidade;
- Prédio em bom estado de conservação
- Rua com média circulação de veículos, entre outras
- Localizado à uma quadra da Av. General Osório...

AVALIAÇÃO: Analisando o Imóvel desse Parecer de Avaliação Mercadológica com todas as especificações acima descritas avalio, usando os métodos comparativos de dados de mercado em R\$ 3.450,00(três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Esta avaliação poderá ter uma variação de até 10%.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos das Normas Brasileiras da ABNT – NBR 14.653 -2

Assino o presente parecer.

Francisco Beltrão-PR, 26 de junho 2019


Iandú de Oliveira


CRECI Nº F-10.772 / 6ª Região /PR

Inscrição: Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários nº 01282

Av; Luiz Antônio Faedo, 484, Centro Francisco Beltrão-PR

Fone: 46-3524-1716 / 99975-0077

E MAIL: iandu@wln.com.br

 Iandú de Oliveira
Corretor de Imóveis
CRECI F-10.772
Habilitado em Avaliação de Imóveis



BETO
ALUGA
9823-0533
44 9823-8336

686





000038



000039

Livro N.º 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

2.100

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2.º Ofício



DATA=23/02/1.977= LOTE URBANO Nº 2 DA QUADRA Nº 388, do Patri-
mônio Francisco Beltrão, da 4ª parte, 1ª seção da Colônia Mis-
sões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-Para-
ná. 2a CIRCUNSCRIÇÃO=Com a área de=753,00ms2 (SETECENTOS E CIN-
QUANTA E TRÊS METROS QUADRADOS) Com os seguintes limites e con-
frontações= NORTE=Por uma linha seca medindo 37,20ms confronta
com o lote nº 1 da mesma quadra. LESTE=Por linha seca medindo -
20,0ms confronta com a rua Papa Pio XII. SUL=Por linha seca, medi-
do 38,74ms confronta com o lote nº 3 da mesma quadra. OESTE=Por
linha seca, medindo 19,70ms confronta com a avenida General Osó-
rio. REGISTRO ANTERIOR sob nº 234 do livro 3 deste 2º Ofício-Dig-
tribuído sob nº 419-PROPRIETÁRIO=WILSON TOLENTINO RATHIER e sua
mulher SOMILDA DALDIN RATHIER, brasileiros, casados, ele motorista
ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do
CPF/MF sob nº 125.360.759/15- O referido é verdade e dou fé.-
Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 1.977. *Luís Antônio F. Carneiro*

R=1-M=2.100-Data=23/02/1.977=Transferência-Nos Termos da Escri-
tura Pública de compra e venda, lavrada no 2º tabelião desta cida-
de de Sr. Bairon Coelho de Souza, livro 33 fls 159/vº em data de 22/
12/1.976, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido
por ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, brasileiro, casado, do comércio, re-
sidente e domiciliado nesta cidade, portador da CI Nº 254.630 e
inscrito no CPF/MF sob nº 125.383.539- Por compra feita de WIL-
SON (DALDIN) RATHIER e sua mulher dona SOMILDA DALDIN RATHIER, bra-
sileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domici-
liados nesta cidade inscritos no CPF/MF sob nº 125.360.759/15-
Pelo preço de Cr\$ 30.000,00-(TRINTA MIL CRUZEIROS) Não havendo e
condições- O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 23
de fevereiro de 1.977. *Luís Antônio F. Carneiro*
Custas Cr\$ 395,00-

DATA:28/04/1.983. R-2-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Públi-
ca de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelionato de notas desta cidade, pelo
tabelião substituto, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls.191, do Livro nº66,
em data de 27 de DEZEMBRO de 1.982., o imóvel constante na presente matrícula
foi adquirido em COMUM, pelos Srs. "ALZEMIRO BIGOLO", CI nº312.863-Pr e CPF Nº
010 338 329/87., brasileiro, casado, motorista, residente em Enéas Marques-
n/comarca., "RIALDO GIORDANI", CI nº1.321.983-Pr e CPF Nº125 304 259/49., bra-



Livro N.º 2

Registro Geral

Comarca de Francisco Beltrão

Matrícula

Folha

Estado do Paraná

2º Ofício

2.100

1-vº



sileiro, casado, comerciário, residente em Enéas Marques, n/comarca., "HONORINO ROSALINO FAVERO"., CI nº 642.833-Pr e CPF Nº 125 304 179/26., brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade., "ERMELINDO BISOLO"., CI nº 2.104.102-Pr e CPF Nº 125 304 099/00., brasileiro, casado, motorista, residente em Enéas Marques, n/comarca., "ADORINO BISOLO"., CI nº 1.714.290-Pr e CPF Nº 125 302 809/53., brasileiro, casado, do comércio, residente em Salto do Lontra-Pr., e "FERMINO FRANCISCO BISOLO"., brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Salto do Lontra-Pr., portador da CI nº 594.665-Pr e CPF 010 336 549/49., por compra feita de "ANTONIO DE PAIVA CANTELMO e sua mulher dona: MILOPEO CARNEIRO CANTELMO"., brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade., portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs. 254.630-Pr e 711.216-5-Pr., e CPF Nº 125 383 539/04., pelo preço de Cr\$. 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuídos sob nº 1.000/83. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 28 de ABRIL de 1.983.

CUSTAS: Cr\$. 20.000,00

R-3-M-2.100-Data 04/11/1985- Transferência- Nos termos da escritura pública de venda e compra, levada no Tabelião de Enéas Marques-Pr., Srta. Nafalda Pereira, no livro nº 08, fls. 117, em 30/10/1985; o imóvel da presente matrícula foi adquirido por HONORINO ROSALINO FAVERO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Enéas Marques-Pr., inscrito no CPFMF / sob nº 125.304.179-20, CI nº 624.833-Pr. Por compra feita de ALZIMIRO BISOLO e esposa MARIA MARIUZA BISOLO, CPFMF nº 010.338.329-87, ele com CI nº 312 663-8-Pr; ERMELINDO BISOLO e esposa DOILA BISOLO, CPFMF nº 125.304.099-00, ele com CI nº 2.104.102-Pr; RIALDO GIORDANI e esposa DECIA BISOLO GIORDANI, inscritos no CPFMF sob nº 125.304.259-49 e CI nºs 1.321.983-Pr e 1.866.076-Pr, eles casados, e do comércio, e elas do lar, residentes em Enéas Marques-Pr., e, FERMINO FRANCISCO BISOLO e esposa ANAGILDA PIETTA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 010.336.549-49, ele com CI nº 594.665-Pr e, ADORINO BISOLO e esposa ANEZES TEREZINHA BISOLO, inscritos no CPFMF sob nº 125.302.809-59, ele com CI nº 1.714.290-Pr, residentes e domiciliados em Salto do Lontra-Pr. Valor Cr\$. 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros). CONDIÇÕES: às constantes da escritura.- O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 04 de novembro de 1985. Maria Zuleia S. Sarasin C.Cr\$. 244.458

Vide fls. 2.

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula
2.100

Folha
2



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná
2º Ofício

DATA:14/07/1.989.R- 4-M-2.100. Transferência: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º tabelião de notas desta cidade, Sr. Lincoln Coelho de Souza, às fls.71. do Livro nº100, em data de 05 de JUNHO de 1.989; o imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. "MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS", brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº1.148.067-Pr e CPF nº097 402 019/20, filho de João Garcias de Vargas e ananias Antonia de Souza, comerciante, residente e domiciliado à Rua União da vitória, nº825, nesta cidade., por compra feita de "HONORINO ROSALINO FÁVERO e sua esposa, Sra.TERVILLA BISOLO FÁVERO"; brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, portadores respectivamente das Cédulas de Identidades nºs.624.833-Pr e 4.152.290-9-Pr., e CPF nº125 304 179/20., residentes e domiciliados nesta cidade., representados por sua procuradora Sra. Clotilde Maria Pavani, brasileira, casada, do comércio, portadora da CInº912.324-Pr., residente e domiciliada nesta cidade., pelo preço de N-Cz\$ 5.000,00. Avaliado pela PM desta cidade, em N-Cz\$8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS NOVOS). CONDIÇÕES: Pura e Simples. Distribuído sob.nº.1.189/89. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 14 de JULHO de 1.989.

Custas N-Cz\$ 78,00



Beltrão
"HONORI-
leiro, ca-
2.104.
ente em
Nº125
ontra-
residen-
CPF
mulher
ela
ante
383
EI-
s
li-
lda
-i-
1
2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA.

NÚMERO PROCESSO/ANO:	075/2019
DATA DO PROCESSO:	10/07/2019
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
OBJETO DO PROCESSO:	Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m ² , situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Tanga, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL:	R\$ 50.400,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 51: Manutenção da Rede Municipal de Saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3930	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.10.00	484	27.230,14

Obs: Saldo orçamentário em: 22/07/2019.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0799/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CAF E ALMOXARIFADO DA SAÚDE

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de contratação direta, via dispensa, de **Mario Anarolino Garcias de Vargas** para a locação de imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no bairro Congo, para a instalação da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico e do almoxarifado central da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, documentos pessoais, Avaliações Imobiliárias, Matrícula do imóvel, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

O caso concreto enquadra-se, pois, na hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Embora seja possível a existência de vários imóveis que possam atender aos propósitos da Administração Pública, de modo a se concluir precipitadamente ser inevitável proceder à licitação pública, ressalta-se que, em vista das variáveis que determinam a escolha de um imóvel, torna-se tarefa difícil estruturar o um processo licitatório adequadamente, o que justifica a previsão do legislador da dispensa constante do artigo 24, inc. X, da LLC.

No entanto, ainda nas hipóteses de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p. 225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Além dos requisitos objetivos e subjetivos¹ do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, da mesma lei, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

A respeito da escolha da Administração para os casos de locação de imóvel, preceitua o jurista Joel de Menezes NIEBUHR⁵:

Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos.

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

¹ Os de ordem objetiva são os concernentes ao objeto da contratação visada pela Administração, vale dizer, impressão de diários oficiais, formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, ou serviços de informática. Os de ordem subjetiva referem-se às pessoas figurantes na contratação.

⁵ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 129.



- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto, isto é, consistente na locação de imóvel;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** consta no Termo de Referência a justificativa de que o imóvel escolhido satisfaz as necessidades de instalação e localização para os fins a que se destina, ante a necessidade de uma unidade central para abastecimento das Farmácias Municipais e almoxarifado para todas as unidades da rede municipal de saúde;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexadas 03 (três) avaliações imobiliárias: Alexandre A. Auache Corretor de Imóveis e Avaliador (R\$ 3.250,00), Iandú de Oliveira (R\$ 3.450,00) e Edson Jorge Perszel (R\$ 3.600,00), sendo que o valor mensal máximo que a Administração pretende pagar corresponde a R\$ 4.200,00 tendo em vista o acordo com o proprietário em incluir as despesas com taxas de água e luz e eventuais reparos no valor mensal do aluguel;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

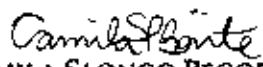
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, de **Mario Anarolino Garcias de Vargas** para a locação de imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no bairro Cango, para a instalação da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico e do almoxarifado central da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de julho de 2019.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m², situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Congo, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000048
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019
PROCESSO Nº 574/2019

OBJETO – Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m², situado na Rua Papa Pio XII, nº 696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

LOCADOR: MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS
CPF Nº 097.402.019-20

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
1	68745	Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Cango no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	12,00	MÊS	4.200,00	50.400,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea X, da Lei nº 8.666/93.

Pelo espaço físico atual não estar mais adequado para as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e do Almoxarifado da Saúde, e considerando que o imóvel satisfaz as necessidades e possui localização privilegiada para os fins a que se destina, e que julga útil e necessária a sua locação, onde serão armazenados os medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde encaminhamos este termo.

Foram realizadas 3 (três) vistorias no imóvel, cujos laudos são parte integrante deste termo, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com base no valor mensal do aluguel, inclusas taxas de água, luz e eventuais reparos, definido em comum acordo do Município com o proprietário.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:


Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3930	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a locação do imóvel de propriedade do senhor MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS, inscrito no CPF sob o nº 097.402.019-20, residente na AV GENERAL OSORIO, 665 - CEP: 85604240 – Bairro da Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.


Samantha Marques Pécóits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 75/2019, em 23 de julho de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 75/2019

Página: 1

Equip: 000

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 121709-7- MARIO ANARCILINO GARCIAS DE VARGAS								50.400,00	
Lote 001 - Lote 001								50.400,00	
001	68745- Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, nº 686, bairro Cangaço	UN	12,00	Habilitado			4.200,00	50.400,00	*
VALOR TOTAL:								50.400,00	

000049

26/07/2019 11:01:59



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 294/2019

Termo de Referência

000050

Emissão: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
294	Contratação de Serviço	26/07/2019	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	573/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	Até o 5º dia útil do	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	12 Meses	
Entrega			
Local			

Descrição:

Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m², situado na Rua Papa Pio XII, n° 696, no Bairro da Congo, sobre o lote n° 02, da quadra n° 388, matrícula n° 2.100 - 2° Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde, pelo período de 12 meses.

Justificativa:

Pelo espaço físico atual não estar mais adequado para as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e do Almoxarifado da Saúde, e considerando que o imóvel satisfaz as necessidades e possui localização privilegiada para os fins a que se destina, e que julga útil e necessária a sua locação, onde serão armazenados os medicamentos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde encaminhamos este termo.

Foram realizadas 3 (três) vistorias no imóvel, cujos laudos são parte integrante deste termo, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

O valor total estimado para esta locação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com base no valor mensal do aluguel, inclusas taxas de água, luz e eventuais reparos, definido em comum acordo do Município com o proprietário.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
068745	Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, n° 696, bairro Congo no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	UN	12,00	4.200,00	50.400,00
TOTAL					50.400,00
TOTAL GERAL					50.400,00